



LEI NÚMERO 4449 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

(Autógrafo n.º 98/2021, Projeto de Lei n.º 123/2021, Vereador Silvinho Brandão)

Dá a denominação de Professor Doutor Anthero Mendes Pereira à atual Rua Amendoeiras no Bairro da Enseada.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Ubatuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Amendoeiras, no Bairro da Enseada, passando a denominar-se **“Rua Professor Doutor Anthero Mendes Pereira”**, neste Município de Ubatuba.

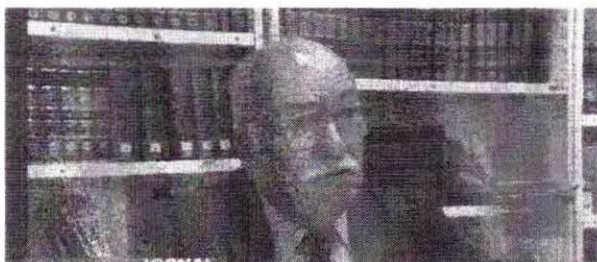
Art. 2º A Planta de Levantamento Topográfico, a Justificativa, o Croqui e o Histórico do Homenageado, seu Currículo Profissional e o Decreto Legislativo nº 362 de 17 de março de 2011, que concedeu o “Título de Cidadão Taubateano” ao mesmo, serão partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 8 de dezembro de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
Prefeita Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.



Anthero Mendes Pereira

Mestre em Direito pela Universidade Guarulhos UNG - 2003. Pós-Graduado "Latu Sensu" em Direito Civil e Metodologia do Ensino Jurídico pela Universidade de São Paulo USP - 1986. Pós-Graduado "Latu Sensu" em Didática do Ensino Superior pela Universidade Mackenzie - 1994. Bacharel em Direito pelas Faculdades Metropolitanas Unidas FMU - 1977. Professor de Graduação em Direito Penal no Centro Universitário Módulo - Caraguatatuba-SP. Professor de Graduação em Direito na Universidade Cruzeiro do Sul (UNICSUL) de 1988 à 1999. Professor de Graduação e Pós-Graduação em Direito na UNIABC de 1997 a 1998. Professor de Graduação em Direito na Universidade Paulista (UNIP) de 1998 à 2004. Funcionário Público Aposentado do Poder Judiciário do Estado de São Paulo nas funções de Diretor e Executivo Público do Estado de São Paulo. Atuou até seus últimos dias como Advogado militante em São Paulo. Membro da Comissão de Ética e disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo - OAB/SP. Atuou como presidente da Arbitrare - Corte Internacional de Mediação e Arbitragem. Foi Secretário dos Negócios Jurídicos da Cidade de Taubaté-SP.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Mestrado em em Direito

2001 - 2003

Universidade de Guarulhos

Título: Herança Jacente. Ano de Obtenção: 2003

Orientador: Antonio Carlos de Campos Pedroso

Especialização em Didática do Ensino Superior

1993 - 1994

Universidade Presbiteriana Mackenzie

Título: não exigida

Especialização em Direito

1984 - 1986

Universidade de São Paulo

Título: não exigida

Graduação em Direito

1972 - 1977

Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público.

COMISSÃO JULGADORA DAS BANCAS

Hélcio Maciel França Madeira

CHINELATO, S. J.; MADEIRA, H. M. F.; PEDROSO, A. C. C.. Herança Jacente: Da Família ao Município. 2003. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Guarulhos.

Ignácio Maria Poveda Velasco

POVEDA VELASCO, I. M.; ALMEIDA, Silmara J A Chinelato; PEDROSO, Antonio Carlos. Herança jacente: da família ao município. 2002 - Universidade de Guarulhos.

Silmara Juny de Abreu Chinellato

CHINELLATO, Silmara Juny de Abreu; PEDROSO, Antonio Carlos; MADEIRA, Hélcio Maciel França. Herança jacente. 2003. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Guarulhos.

Histórico profissional

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2016 - Atual

Módulo Centro Universitário

Vínculo: Enquadramento Funcional: Professor. Carga horária: 12h.

1988 - 1999

Universidade Cruzeiro do Sul

Vínculo: Celetista. Enquadramento Funcional: Professor. Carga horária: 20h.

Outras informações:

Desempenhou as funções de Professor e Chefe de Departamento de Ciências Jurídicas na Universidade.

1997 - 1998

Universidade do Grande ABC

Vínculo: Celetista. Enquadramento Funcional: Professor.

Outras informações:

Professor de Pós-Graduação em Direito.

1998 - 2004

Universidade Paulista

Vínculo: Celetista. Enquadramento Funcional: Professor.



Município de Taubaté

DECRETO LEGISLATIVO Nº 362, DE 17 DE MARÇO DE 2011

Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2010

Autoria: Vereador José Francisco Saad

CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO TAUBATEANO AO
PROFESSOR DOUTOR
ANTHERO MENDES PEREIRA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Taubateano ao Professor Doutor Anthero Mendes Pereira.

Parágrafo Único. O título deverá ser entregue ao agraciado em reunião marcada pelo presidente para esse fim.

Art. 2º As despesas com o cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taubaté, 17 de março de 2011.

**VEREADOR JEFERSON CAMPOS
PRESIDENTE**

**OTTO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
DIRETOR GERAL**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Taubaté.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000
"UBATUBA – CAPITAL DO SURFE"

Câmara Municipal de Ubatuba
Proj. Lei nº 123 de 21
Folha 03 de 03

Parafraseando Cora Coralina com trecho do poema denominado "Exaltação de Aninha (O Professor)", citamos: "Feliz aquele que transfere o que sabe e aprende o que ensina".

Queremos registrar pelo presente Projeto de Lei nossa demonstração de respeito e admiração, eternizando no coração de seus familiares nossos sinceros agradecimentos pelo carinho dedicado à Ubatuba, aos alunos de nossa cidade que passaram por suas mãos e àqueles que com ele conviveram.

HISTÓRICO DO HOMENAGEADO

Dr. Anthero Mendes Pereira, nascido no Rio de Janeiro em 10 de maio de 1935. Casado, pai de três filhos, advogado militante desde 1977, quando graduou-se no curso de Direito pelas Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU. Desde então, foi personagem importante na esfera jurídica, sempre dedicado à tão nobre profissão.

Ainda nos meados das décadas de 60 e 70 foi corretor de imóveis em Ubatuba, propagador do crescimento imobiliário, contribuindo para o desenvolvimento da nossa amada cidade.

Um apaixonado por Ubatuba, frequentador assíduo por muitas décadas, vindo a adquirir um imóvel para vivenciar seus dias de lazer e momentos prazerosos com familiares e amigos.

Lecionou em várias faculdades, conforme pode ser verificado em seu currículo, inclusive no Centro Universitário Módulo, na nossa cidade vizinha Caraguatatuba, onde pôde transmitir muito do seu conhecimento à vários alunos da nossa cidade, hoje Doutores atuantes em nosso meio jurídico.

Em 2011, Professor Dr. Anthero Mendes Pereira, foi agraciado com o título de Cidadão Taubateano, através do Decreto Legislativo nº 362 de 17 de março de 2011; valendo ressaltar que Taubaté é nossa "Cidade Irmã" oficialmente reconhecida através da Lei nº 3177 de 23 de março de 2009.

Dr. Anthero Mendes Pereira faleceu em 30 de maio de 2021, aos 86 anos, ainda militante em sua profissão, bem como, na docência; nos deixando infinitas saudades.

Sendo assim, solicitamos a apreciação dos Nobres Pares desta Casa de leis ao presente Projeto de Lei, como forma de homenagem à esse homem que dedicou sua vida à família, à magistratura e à profissão que tanto amava, sempre compartilhando do conhecimento que possuía.

Sala Washington de Oliveira, 26 de agosto de 2021.

Silvinho Brandão
Vereador - PSD

Jefinho/Ass.Gab.

